



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA**

Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, NATAL / RN, CEP 59025-002

Fone:

EDITAL Nº 8/2024 - DG/CAL/RE/IFRN

27 de março de 2024

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM E LABORATÓRIO (TAL) - NA MODALIDADE INCLUSIVA, DO CAMPUS NATAL-CENTRO-HISTÓRICO**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* NATAL-CENTRO HISTÓRICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, delegadas através Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023, no âmbito deste *Campus*, considerando a Resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem e Laboratório –TAL, por meio do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE - *Campus* Natal-Centro Histórico, torna público o Edital do Processo Seletivo para a concessão de 2 (duas) bolsas de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva, destinada à atuação no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS, acompanhados pelo NAPNE/CH, no âmbito do referido *campus*.

## **1. DA TUTORIA**

1.1. A TAL - na modalidade INCLUSIVA, consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão no IFRN, os estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos aspectos acadêmicos e/ou sociais.

1.2. O tutor selecionado terá o suporte e orientação especializada da equipe do NAPNE e dos docentes colaboradores do IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado, subsequente e superior), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE.

## **2. DO VALOR E VIGÊNCIA DA TUTORIA**

2.1. A atividade de Tutoria de Aprendizagem e Laboratório – na modalidade inclusiva (TAL INCLUSIVA), no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os/as estudantes público-alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pelo NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais durante o período de **8 (oito) meses**, objetivando o acompanhamento do/a estudante tutorado/a. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da Direção Acadêmica, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. O tutor terá o suporte e a orientação especializada pela equipe do NAPNE e pelos docentes das disciplinas contempladas no presente edital, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos/as estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), e/ou dos cursos tecnólogos, conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CH.

## **3. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS**

## **DO TUTOR:**

- 3.1. Fornecer suporte acadêmico personalizado aos estudantes tutorados, auxiliando-os na compreensão de conceitos, na resolução de exercícios e trabalhos escolares. Isso pode envolver explicação de conteúdo, revisão de material didático e orientação nas tarefas, respeitando o ritmo de desenvolvimento do discente;
- 3.2. Auxiliar o docente na produção de materiais didáticos adaptados, acessíveis para cada NEE demandada;
- 3.3. Observar necessidades específicas de cada estudante tutorado, identificando áreas de dificuldade para abordar essas necessidades sob orientação do professor responsável e apoio NAPNE;
- 3.4. Manter uma comunicação respeitosa, clara e eficaz com os estudantes tutorados, criando um ambiente de confiança onde os alunos se sintam à vontade para expressar suas preocupações e dúvidas;
- 3.5. Incentivar a participação dos estudantes tutorados em atividades sociais e extracurriculares, promovendo sua integração na comunidade escolar;
- 3.6. Fornecer *feedback* construtivo e positivo sobre o desempenho dos estudantes tutorados, motivando-os, destacando conquistas e identificando áreas que precisam de melhoria;
- 3.7. Manter a confidencialidade das informações pessoais e acadêmicas dos estudantes tutorados, garantindo a privacidade e a dignidade de cada um;
- 3.8. Relatar regularmente ao docente e à equipe do NAPNE sobre o desenvolvimento dos estudantes tutorados;
- 3.9. O aluno que se candidatar a bolsa em questão deverá ser resiliente e ético em relação às necessidades do discente em acompanhamento;
- 3.10. Comprovada atitude antiética do tutor em exercício, este será desligado automaticamente da bolsa.
- 3.11. O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado quanto ao seu desempenho pelo professor coordenador da disciplina e pelo NAPNE.
- 3.12. Caso não mais apresente êxito satisfatório, o estudante será desligado da bolsa, sendo convocado, assim, o candidato que ficou em segundo lugar no processo seletivo para substituí-lo.

## **DO PROFESSOR RESPONSÁVEL:**

- 3.13. São atribuições do(a) docente orientador(a):
  - a) planejar as atividades a serem desempenhadas pelo tutor e orientá-lo;
  - b) registrar a execução das atividades desempenhadas pelo tutor no SUAP, preenchendo o documento do Anexo III (Plano de Trabalho para Tutor de Aprendizagem e Laboratório), via SUAP pelo *link*: [https://suap.ifrn.edu.br/documento\\_eletronico/visualizar\\_documento/690928/](https://suap.ifrn.edu.br/documento_eletronico/visualizar_documento/690928/)

## **4. REQUISITOS GERAIS PARA CANDIDATURA À TUTORIA**

- 4.1. Ser estudante regular dos cursos técnicos, na modalidade presencial, do IFRN *campus* Natal-Centro Histórico;
- 4.2. Estar regularmente matriculado na instituição, cursando a partir do 3º ano do curso técnico integrado (para a disciplina de Matemática); e para a disciplina de Língua Portuguesa e Literatura, a partir do 3º ano do curso técnico integrado (podendo concorrer também estudantes do subsequente e superior);
- 4.3. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 6,0;
- 4.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga-horária de 15 (quinze) horas semanais, em contraturno;
- 4.5. Não estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pelo *campus* (exceto as bolsas de Alimentação,

Transporte e Moradia);

4.6. Demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o Programa TAL 2024 do *Campus* Natal-Centro Histórico serão realizadas a partir da publicação deste edital e se encerrarão no dia **03 de abril de 2024**, por meio de preenchimento de formulário próprio, disponibilizado de forma *online*, pelo *link*: <https://forms.gle/5B6QPXrhCVUGeJ2ZA>

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o Programa poderá ser feita por meio de: prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista.

6.2 O processo seletivo será realizado pelos professores orientadores no período de **08 a 11 de abril de 2024**, conforme agendamento e instruções do docente responsável pela disciplina, a serem enviados para os contatos cadastrados, pelo candidato, no formulário de inscrição.

6.3 Para efeito de aprovação e classificação, será considerado o somatório da pontuação da prova escrita e/ou prova oral e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou nota em disciplina específica, cujo valor deverá variar de zero a 100.

6.3.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver rendimento inferior a 60 no processo avaliativo.

6.3.2 Em caso de empate, será aprovado o estudante com maior rendimento escolar (I.R.A.), com menor número de reprovações e, caso persista o empate, será levado em conta o critério socioeconômico. Ainda persistindo o empate, será aprovado o estudante com maior idade.

## 7. DOS RESULTADOS

7.1 O resultado será homologado e divulgado pela Diretoria Acadêmica do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico até o **dia 17 de abril de 2024**.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As comunicações oficiais pertinentes ao processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas pelos canais oficiais de divulgação do IFRN *Campus* Natal-Centro Histórico, assim como nos murais do *campus*.

8.2. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao estudante tutorado, o tutor será supervisionado pelo docente, com apoio da equipe multiprofissional do NAPNE do *Campus*.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo NAPNE/CH, docentes das disciplinas contempladas com a tutoria e Diretoria Acadêmica do *campus*.

8.4. Este edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Natal/RN, 28 de março de 2024

**Coordenação do NAPNE/IFRN/CH**

(Portaria Nº 30/2023 - DG/CAL/RE/IFRN)

**AYRES CHARLES DE OLIVEIRA NOGUEIRA**

**Diretor-Geral**

(Portaria nº 1630/2023-RE/IFRN, de 27 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de setembro de 2023)



**Ministério da Educação**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**

**CAMPUS NATAL-CENTRO HISTÓRICO**

R. das Donzelas, 135 - Rocas, Natal - RN, CEP: 59012-190

Fone: 4005-4118

**ANEXO AO EDITAL**

**Anexo I - Cronograma**

<b>Evento</b>	<b>Data/período</b>
<b>Inscrições dos estudantes</b>	<b>De 28 de março a 03 de abril de 2024</b>
<b>E-mail dos orientadores aos inscritos no processo seletivo de sua disciplina/área apresentando informações sobre a seleção (dia, horário, local, conteúdo e metodologia da avaliação)</b>	<b>Até 05 de abril de 2024</b>
<b>Realização de processo seletivo pelos orientadores</b>	<b>De 08 a 11 de abril de 2024</b>

<b>Prazo final para entrega de resultados pelos orientadores à DIAC (pelo e-mail diac.ch@ifrn.edu.br)</b>	<b>15 de abril de 2024</b>
<b>Divulgação do resultado final da seleção</b>	<b>Até 17 de abril de 2024</b>
<b>Apresentação dos estudantes selecionados ao NAPNE (sala 12) com documentação comprobatória (cópia do RG e do CPF, dados da conta bancária aberta em seu nome, Termo de compromisso assinado – Anexo IV)</b>	<b>Até 19 de abril de 2024</b>
<b>Início das atividades do TAL Inclusiva</b>	<b>22 de abril de 2024</b>
<b>FIM das atividades do TAL Inclusiva</b>	<b>22 de dezembro de 2024</b>

### Anexo II - Descrição das vagas e disciplinas

<b>VAGAS</b>	<b>DISCIPLINAS A SEREM ACOMPANHADAS</b>	<b>TURNOS</b>
1	Matemática	matutino
1	Língua Portuguesa e Literatura	vespertino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ayres Charles de Oliveira Nogueira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/CAL**, em 27/03/2024 17:30:35.
- **Cecilia Brandao Carvalho, COORDENADOR(A) - FG0001 - NAPNE/CAL**, em 27/03/2024 17:40:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 692278  
Código de Autenticação: ab2c56ce93

